

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 619/2020

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE -INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes (UPA Oropó), inscrito n.º CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Avenida Kaoru Hiramatsu, nº 2522, Braz Cubas, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08760-500, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, **TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.100.057/0001-74, estabelecida na Avenida Robert Kennedy, nº 615, Bloco 01, 625, Independência, São Bernardo do Campo, São Paulo, SP, CEP: 09862172, neste ato representado pelo **Sr. Abraham Grace Curi**, portador da cédula de Identidade RG sob o nº 25.965.395-0, inscrito no CPF sob o n.º 283.246.079-03 e o **Sr. Marcelo Massaharu Yamane**, portador da cédula de Identidade RG sob o nº 15.488.247-1, inscrito no CPF sob o n.º 131.386.568-03, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Em 12 de agosto de 2020, as partes celebraram o Contrato de Locação nº 619/2020, cujo objeto é a locação de gerador de energia, em atendimento a UPA II, Dra. Corasi Alves de Andrade, localizada no Município de Mogi das Cruzes/SP, em observância ao Termo de Referência e conforme Proposta apresentada pela **LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em comum acordo, resolvem as Partes, a partir deste ato, prorrogar o Contrato de Locação nº 619/2020, por mais 78 (setenta e oito) dias, iniciando em 12 de agosto de 2021 e término previsto para 28 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.



Mogi das Cruzes/SP, 12 de agosto de 2021.




INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A


TESTEMUNHAS:

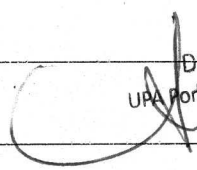


NOME E CPF *858.102.719-39*

NOME E CPF



 <small>Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</small>	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO:	REVISÃO: 01
		FP.AQU.00	PÁGINA: 1/1
	2		

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: TECNOGERA LOCAÇÃO TRANSFORMAÇÃO DE ENERRGIA S/A	CNPJ: 08.100.057/0001-74
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo contratual, com início em 12 de agosto de 2021, com vigência até o dia 28 de outubro de 2021, referente ao CTR 619/2020, firmado entre TECNOGERA LOCAÇÃO TRANSFORMAÇÃO DE ENERRGIA S/A e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde. Constitui o objeto a contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia em atendimento a UPA II – Dra. Corasi Alves de Andrade</p>	
Solicitante:  Adriana Guimaraes Diretora Administrativa UPA Porte II Dra. Corasi Alves de Andrade CRA 171.026	
Aprovador conforme tabela de alçada:	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA**
CNPJ: **08.100.057/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:35 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **7130.4E4B.8C83.48F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2021/03839

Nome: TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A
Inscrição Estadual: 635.764.182.118 **CNPJ:** 08.100.057/0001-74
Endereço: AVENIDA ROBERT KENNEDY , 615 , Complemento: 625 BLOCO 01 ,
INDEPENDENCIA , SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP , CEP: 09862172
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Certifico que para a Inscrição Estadual supracitada **não constam** débitos fiscais relativos a IPVA e TAXAS não inscritos em Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento.

Certifico, também, que **constam** débitos fiscais relativos ao ICMS/ICM não inscritos em Dívida Ativa, conforme segue:

Débitos Não Inscritos (ICMS):

- AIIM nº 4.127.550-0 - Contencioso Administrativo em andamento

Finalidade: OUTRA FINALIDADE

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:

DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Data:

30 de junho de 2021.

Responsável:

EULER DE FIGUEIREDO BARRETO
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Bernardo do Campo, 30 de junho de 2021.

Classif. documental

006.01.09.002





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EULER DE FIGUEIREDO BARRETO
CHEFE
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 229.464-8

Contribuinte: TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSF. DE ENERGIA SA

CNPJ: 8100057000174

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, É REGULAR**, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendimentos Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 11:53:24

01/06/2021

<hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da Certidão:

AHQ4IRAJN

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.100.057/0001-74

Razão Social: TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA SA

Endereço: AV ROBERT KENNEDY 615 : 625; BLOCO 01 / INDEPENDENCIA / SAO
BERNARDO DO CAMPO / SP / 09862-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

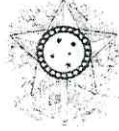
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502194692546273

Informação obtida em 04/08/2021 11:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.100.057/0001-74
Certidão nº: 19961192/2021
Expedição: 28/06/2021, às 10:23:43
Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.100.057/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.